

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E JL MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO - EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: JL MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.141.734/0001-44, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua senador Manoel barata, n.º 1160, sala 03, bairro: Reduto, CEP: 66.053-320, representada legalmente pelo Sr. **JORGE LUIZ SILVA MESQUITA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da carteira de identidade n.º 1058838 SSP/PA e inscrito no CPF n.º 085.754.442 - 04, domiciliado nesta cidade, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **SEXTA** vez o contrato n.º 040/2018, assinado em 28/11/2018, com fundamento legal o **Processo n.º 2017/527207**, o **Pregão Eletrônico n.º 023/2018 e seus anexos**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.121/2018, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
1.2 – Preço e Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de novembro de 2022**, vigorando o mesmo até **27 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO.

3.1 – Após acordo entre as partes, o valor do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o valor mensal de **R\$ 3.313,12 (três mil, trezentos e treze reais e doze centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 39.759,84 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. Conforme anuência da contratada que consta nos autos do processo n.º 2017/527207.

0261 – Recursos Próprios;





PRODEPA

23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;
339039 – Outros Serviços Terceiros: Pessoa Jurídica.
449052 – Material Permanente



CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS


4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

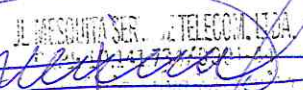
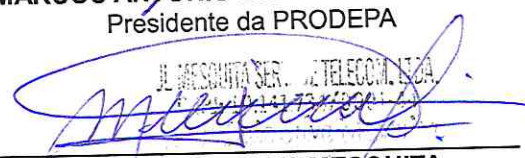
5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Belém - Pará, 25 de novembro de 2022



MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

JORGE LUIZ SILVA MESQUITA
Representante Legal da JL MESQUITA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome 

2. _____
Nome

